



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO N° 068/2025**  
**DE 16 de Junho de 2025**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.237/2025;

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e inclui na fonte de recursos o valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

### **ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Esportes.....	14
UNIDADE: Departamento de Esporte e Lazer .....	002
FUNÇÃO: Desporto e Lazer .....	27
SUB FUNÇÃO: Desporto Comunitário .....	812
PROGRAMA: Apoio a Secretaria de Esportes e lazer.....	0012
PROJ/ATIV: Manutenção das Atividades Esportivas.....	2634
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00...red. 801 .....	R\$ 130.000,00
F. R: 2.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos .....	R\$ 130.000,00
<b>TOTAL ADICIONADO .....</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotações a baixo.

### **ANULA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Esportes.....	14
UNIDADE: Secretaria Municipal de Esportes.....	001
FUNÇÃO: Desporto e Lazer .....	27
SUB FUNÇÃO: Desporto Comunitário .....	812
PROGRAMA: Apoio a Secretaria de Esportes e Lazer .....	0012
PROJ/ATIV: Aquisição de Veículo .....	1010
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	
Equipamentos e Material Permanente: 4490.52.00.00.00... red. 781 .....	R\$ 130.000,00
F. R: 2.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos .....	R\$ 130.000,00
<b>TOTAL ANULADO.....</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1.228/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 16 de Junho de 2025.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal